



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

7º TERMO ADITIVO CONTRATO 243/2022

Sétimo termo aditivo ao Contrato nº 243/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.371.926/0001-07 e Inscrição Estadual nº 001.121402.00-11, com sede na Rua Sardenha, nº 315, bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, aqui representada pela sócia Sra. Maris Stela Seabra da Mata, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 243/2022, originário da **ARP 189/2021**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório nº 11/2021, Pregão Presencial nº 05/2021, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de execução de sinalização viária e turística horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto decréscimos dos quantitativos dos itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3 dos serviços do Contrato nº 243/2022 nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o decréscimo de 18,99% descrito na cláusula primeira do presente aditivo correspondente ao importe de R\$903.304,10 (novecentos e três mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), o valor total do contrato passará a ser de **R\$3.853.440,22 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, conforme planilha anexa a este aditivo.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.002.06.451.17.2192. 339039 Fonte do recurso: 1752 Ficha 429 e 12.002.06.451.17.2192.339039 Fonte do Recurso 1500 Ficha 429.

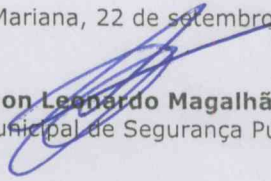
Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 22 de setembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Ramon Leonardo Magalhães
Sec. Municipal de Segurança Pública

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211620
Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
NO CNPJ: 05.371.926/0001-07
A3: 05/09/2025 10:25:00
Assinado por: MARIS STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Localização:
Data: 2025-09-22 10:25:00
Folha PDF: 1/1

Testemunhas: 1. _____

2. _____